



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1071 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/05/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1071 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 24/05/2022

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 661, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A gratificação de incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde será ponderada de acordo com metas individuais em conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº 538/2018 e corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento base".

Art. 2º - No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra do salário base vigente aos Agentes Comunitários de Saúde, através de Convênio formalizado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Cedro/CE.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta da rubrica orçamentária nº 1030100252.056 (GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS) elemento de despesa nº 339039.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,  
23 DE MAIO DE 2022

JOÃO BATISTA DINIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 302, DE 16 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.722, DE 30 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 300, DE 02 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO/CE, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual de nº 34.722, de 30 de abril de 2022, que dispõe sobre o isolamento social, no Estado do

Ceará, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que os dados da Covid-19, segundo os especialistas, revelam estabilidade no cenário da pandemia em todo o Estado, embora a doença ainda inspire cuidados e prudência;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 16 a 29 de maio de 2022, para controle da pandemia da Covid-19, permanecerão em vigor as disposições do Decreto Estadual nº 34.722, de 30 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 300, de 02 de maio de 2022;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, concorrentemente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de controle da pandemia, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas previstas no Decreto nº 34.693, de 14 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará.  
23 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO  
JOÃO BATISTA DINIZ

PORTARIA Nº 2305.002/2022 - GAB

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial de Avaliação para selecionar Bolsistas de Extensão Tecnológica - Nível III do Programa Pacto Pela Aprendizagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 660/2022, de 10 de maio de 2022, que dispõem sobre a criação da Política Especial de Recuperação da Aprendizagem do Programa Mais Tempo Juntos - Pacto Pela Aprendizagem;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, Comissão Especial de Avaliação para selecionar Bolsistas de Extensão Tecnológica - Nível III para que possam atuar como monitor no Programa "Mais tempo juntos - Pacto Pela Aprendizagem para análise, acompanhamento e julgamento do processo, com a seguinte composição:

NOMECPFUNÇÃO  
DAMIANA ANDRADE FERREIRA DE OLIVEIRA325.801.183-49PRESIDENTE  
MARIA REGILANIA DE OLIVEIRA MOURA971.706.823-20MEMBRO  
ACLESIA FERREIRA LIMA829.395.003-04MEMBRO  
FRANCISCA MIRNA CORREIA LIMA027.234.673-09SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 23 DE MAIO DE 2022.

JOAO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

.....GABINETE DO PREFEITO.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20220524/001, de 24 de maio de 2022

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação no Curso de Formação em Auxiliar de Laboratório de Vetores, Reservatórios e Animais Peçonhentos, no Centro Universitário Fametro.

Nome: ANA KRISNA PORFIRO DA SILVA

CPF nº: 052.367.163-65

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 25 à 27 de maio de 2022

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 03

Valor total: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MAIO DE 2022.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 0104.001/202

PORTARIA DE DIARIA Nº 20220524/002, de 24 de maio de 2022

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do VI Fórum de Serviços Social, com o tema "SITUAÇÕES DE DESASTRES REQUEREM ASSISTENTES SOCIAIS: RESPOSTAS CONCRETAS ÀS DEMANDAS IMEDIATAS E

ARTICULAÇÃO COM A REDE, no auditório do Hospital Regional do Cariri.

Nome: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA

CPF nº: 580.421.053-04

Destino: Juazeiro do Norte Estado: CE

Período: 26 de maio de 2022

Valor da diária: 150,00 Quantidade: 01

Valor total: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 24 DE MAIO DE 2022.

KAYO VIANA FELIPE  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 0104.001/202

.....COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 0104.01/2022-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO PLANALTO DOS CADEIRAS PARA RECEBER PROJETO DE ARENINHA DO GOVERNO DE ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE. EMPRESAS HABILITADAS: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VÊNUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, N3 CONSTRUTORA LTDA, ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: LC SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Cedro - CE, 23 de maio de 2022.

Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
KAYO VIANA FELIPE**